

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

PROCESSO Nº 5015904-97.2021.8.21.0027

OBJETO: JUNTADA DE DOCUMENTOS

**PLANALTO TRANSPORTES LTDA., VEÍSA VEÍCULOS
LTDA., FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA., JMT ADMINISTRAÇÃO E
PARTICIPAÇÕES LTDA. e JMT AGROPECUÁRIA LTDA.,** já qualificadas, por
intermédio dos advogados signatários, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência,
em atendimento a decisão de Evento 10, nos autos de sua recuperação judicial, requerer
a juntada dos documentos que comprovam a existência de relação jurídica entre as
Recuperandas e as pessoas jurídicas fornecedoras de serviços essenciais à atividade
empresarial.

Na referida decisão, o Juízo determina que seja comprovada a
relação entre as recuperandas e as empresas fornecedoras, as quais os documentos
anexos estão assim classificados:

Documento	Empresa	Descrição
Doc. 01	DMAE	Fatura de Água e Esgoto.
Doc. 02	VIVO S.A	Contrato e Demonstrativo de despesas.
Doc. 03	TELEFÔNICA BRASIL S.A	Termo de contratação de serviços e demonstrativos de despesas

No caso das recuperandas necessitarem de ordem para
continuidade de fornecimento de serviços de outras empresas, novo pedido será
formulado e encaminhado ao presente Juízo.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

De Porto Alegre para Santa Maria, 18 de agosto de 2021.

JOÃO PEDRO SCALZILLI
OAB/RS 61.716

MARCELO BAGGIO
OAB/RS 56.541

FERNANDO SCALZILLI
OAB/RS 17.230

LAURA CORADINI FRANTZ
OAB/RS 60.833